



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1020/2025

Processo Número: **40149/2025** | Data do Protocolo: 30/09/2025 12:59:39



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003300340032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara a Festa de San Gennaro patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado de São Paulo.

Artigo 1º - Fica a "Festa de San Gennaro", realizada anualmente na cidade de São Paulo, declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Festa de San Gennaro é um dos mais expressivos marcos da herança cultural italiana no Estado de São Paulo. Propomos este projeto para que seja declarada patrimônio cultural imaterial seguros de que, nos termos do artigo 216 da Constituição Federal, a festa representa um bem imaterial "*portador de referência à identidade, à ação e à memória dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira*", especialmente a comunidade de imigrantes e descendentes italianos.

Celebrada no bairro da Mooca, a festa alcança, em 2025, sua 52ª edição, consolidando-se como uma tradição de mais de cinco décadas que remonta às celebrações promovidas por imigrantes italianos no início do século XX.

O evento ocorre nas ruas San Gennaro e Lins, em torno da Paróquia San Gennaro, fundada em 1914. A programação inclui missas solenes, procissão em honra ao padroeiro e uma festa de rua com barracas que oferecem pratos típicos da culinária italiana.

A festa atrai um público de milhares de visitantes ao longo de sua realização, incluindo moradores da Mooca, turistas e descendentes de italianos de diversas regiões. Mais de 150 voluntários participam da organização do evento, que conta com apoio da Paróquia San Gennaro. A renda gerada com as barracas e atividades é destinada a obras sociais mantidas pela paróquia, beneficiando a comunidade local.

A festa já integra o calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo e sua relevância cultural é reconhecida nacionalmente. Em 2025, o Senado Federal aprovou projeto de lei que reconhece a festa como manifestação da cultura nacional, destacando seu valor religioso, artístico, gastronômico e turístico. Esse reconhecimento reforça a importância da festa como patrimônio cultural imaterial, evidenciando sua contribuição para a preservação e difusão das tradições italianas no Brasil.

A aprovação deste projeto de lei, com a consequente inclusão da Festa de San Gennaro no patrimônio cultural imaterial do Estado, não apenas dará ainda maior prestígio e notoriedade ao evento, atraindo mais participantes e favorecendo com isso inclusive a economia do Estado, como afirmará uma vez mais o compromisso desta Assembleia Legislativa com a proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial de São Paulo.

Por essas razões, apresentamos a presente propositura e, por entendê-la justa, oportuna e conveniente, solicitamos o apoio dos nobres colegas para sua aprovação

Gil Diniz - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003100300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **29/09/2025 21:31**

Checksum: **04262037269344E993720C62519E95B167EC2E8CF9BD300B6526E675DD46E733**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350036003100300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.